



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 834/2025 - TRE-MA/PRES/DG/SAF/COSEM/NAV

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE: Núcleo de Apoio a Veículos- NAV	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rodolfo Medeiros de Campos	MATRÍCULA: 30990643
E-MAIL: rodolfo.campos@tre-ma.jus.br	TELEFONE:
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.	
O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão não dispõe da quantidade necessária de veículos e motoristas contratados para dar suporte a todas as atividades relativas a este tribunal; Considerando que uma grande parte da frota de veículos deste Tribunal está em processo de alienação, bem como os gastos com manutenção de veículos tem se tornado cada vez maiores, colocando o TER-MA como um dos maiores “gastadores” na comparação do Prêmio de Qualidade do CNJ; Considerando, ainda, a imprescindibilidade contínua da Administração de dispor de veículos, para a prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência; Em um cenário onde as restrições orçamentárias são cada vez mais elevadas e o volume de serviço cada vez maior, torna-se necessário que a Administração adote práticas modernas de gestão se traduzindo numa maior eficiência dos serviços prestados e mister se faz iniciar os procedimentos para contratação de serviços especializados, objetivando atender e suprir a carência de veículos para as diligências corriqueiras, as quais exigem celeridade no atendimento, bem como atender a necessidade de locomoção de servidores, a fim de responder com rapidez às demandas da Justiça Eleitoral;	
2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
<i>A Previsão é para o segundo semestre de 2025</i>	
3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	
Nome	Nome
Rodolfo Medeiros de Campos Marlene Pinheiro Diniz José de Ribamar Borges Souza	
São Luis, 02 de setembro de 2025	
Rodolfo Medeiros de Campos	



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO MEDEIROS DE CAMPOS, Analista Judiciário**, em 11/09/2025, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2563792** e o código CRC **F80EE165**.

0008618-57.2025.6.27.8000	2563792v2
---------------------------	-----------